



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertyoga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2024, Processo Administrativo n.º 077/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 24.864.422/0001-73, situada na(o) AVENIDA BRASIL, n.º 468, bairro CENTRO, IVAIPORA - PR, representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, CPF n.º 007.***.***-17, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cilindros de oxigênio medicinal destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Ibertyoga-MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
3	AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO 5LPM - FLUXO MÁXIMO: 0,5-5L/MIN; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% ± 3%(1-5L/MIN); PRESSÃO DE SAÍDA: 20 KPA-60 KPA; ATOMIZAÇÃO: = 0.15 ML/MIN; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V DIMENSÕES (MM): LARGURA: 270 COMPRIMENTO: 490 ALTURA: 560 PESO: 22KG; NÍVEL DE RUÍDO:	KONSUNG -K50CS	UN	2	R\$ 3.790,0000	RS 7.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	MENOS DE 45DB (A); TECNOLOGIA APROVADA PELOS ÓRGÃOS DE CERTIFICAÇÃO EUROPEUS (CE E ISO) ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RAIO DE 150KM - ANVISA: 80033999002.					
4	BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS: LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUCÇÃO DA BOMBA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS. SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA: ATRAVÉS DE UMA CÂMARA INTERNA A ÁGUA DEVE SER RECIRCULADA, PROPORCIONANDO MENOR CONSUMO E AUMENTO DA PERFORMANCE DE SUCÇÃO. SUCTORES REMOVÍVEIS, GIRATÓRIOS, AUTOCLAVÁVEIS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE CONTROLAR A VAZÃO DA SUCÇÃO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ELEVÇÃO DA TEMPERATURA DO MOTOR. POSSUIR ABAFADOR PARA REDUZIR O NÍVEL DE RUÍDO GERADO PELO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO	GG-MD600	UN	1	R\$ 3.980,0000	RS 3.980,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

C E C IMPORTAÇÃO E
 COMERCIO DE
 PRODUTOS MEDICOS
 L:24864422000173

000001 - 001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001
 000002 - 002 - 0002 - 0002 - 0002 - 0002
 000003 - 003 - 0003 - 0003 - 0003 - 0003
 000004 - 004 - 0004 - 0004 - 0004 - 0004
 000005 - 005 - 0005 - 0005 - 0005 - 0005
 000006 - 006 - 0006 - 0006 - 0006 - 0006
 000007 - 007 - 0007 - 0007 - 0007 - 0007
 000008 - 008 - 0008 - 0008 - 0008 - 0008
 000009 - 009 - 0009 - 0009 - 0009 - 0009
 000010 - 010 - 0010 - 0010 - 0010 - 0010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0. A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE A BOMBA E UM ÚNICO CONSULTÓRIO DEVE SER DE 12M, SE INSTALADA PARA 04 CONSULTÓRIOS, DEVERÁ SER COLOCADA EM UMA POSIÇÃO CENTRAL EM RELAÇÃO A ESTES (O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 5M). CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-127 / 220V (BIVOLT - CHAVE SELETORA); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; TENSÃO DE COMANDO 24VDC; CONSUMO DE ÁGUA 0,900 L/MIN; VÁCUO MÁXIMO 550 MM/HG; RPM 110/220V/50HZ (2930), 127V/60HZ (3540), 220V/60HZ (3510); CORRENTE NOMINAL 110V/50HZ - 14,1 A, 220V/50HZ - 7,0 A, 127V/60HZ - 12,6 A, 220V/60HZ - 6,2 A; POTÊNCIA NOMINAL (MÁXIMA) 1690 VA; ALTURA APROXIMADA 39,76 CM; LARGURA APROXIMADA 24,64 CM; COMPRIMENTO APROXIMADO 31,60 CM.					
7	PLATAFORMA VIBRATÓRIA EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO AVANÇADO, PARA USO EM CENTROS DE FISIOTERAPIA. PROJETADA PARA ATIVAR A MUSCULATURA, FORTALECER E TONIFICAR O CORPO TODO. COM DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE, COM 4 PROGRAMAS EXCLUSIVOS PARA OS USUÁRIOS. VELOCIDADES DE 1 A 30 RPS, COM DISPLAY COM 5 JANELAS PARA O CONTROLE DAS FUNÇÕES, COM INFORMAÇÕES DE	KIKOS- P2041XC	UN	1	R\$11.880,000 0	RS 11.880,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

C E C IMPORTAÇÃO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
L24864422001/3

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é proibida e constitui crime de falsificação documental. Para mais informações, consulte o site: www.tribunal.tjmg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	PROGRAMA E TEMPO, PROJETADO PARA USUÁRIOS DE ATÉ 200 KG. MOTOR 1000 W, POSSUI FREQUÊNCIA DE 0-14 RPS, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E 4 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS PROGRAMADOS.					

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 23.440,00(VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

C E C IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS
L:24864422000173

Assinatura: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertyoga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertyoga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertyoga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

C E I M P O R T A Ç Ã O E
C O M E R C I O D E P R O D U T O S
M E D I C O S
L:24864422000173

Inscrição Estadual nº 001.001.001/0001
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
Inscrição Municipal nº 001.001.001/0001
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
CNPJ nº 18.094.839/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertyoga, 17 de Setembro 2024.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

C E C IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS L:24864422000173

Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
DN: c=BR, ou=ICP, Brasil, ou=PR, ou=Ibertyoga, ou=AC, serial=17, mail=pia
@S.ou=14253449200173, ou=Ibertyoga, ou=MG, c=BR, o=D, ou=IBERTIOGA L:24864422000173,
c=BR, e=C E C IMPORTACAO L:24864422000173
Dados: 2024.09.17 16:59:16 -0300

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 24.864.422/0001-73

Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO

CPF n.º 007.*.***-17**

TESTEMUNHAS

Nome: Assado

Nome: Silvia